

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 024/2026 – IMPULSO JOVEM/IFOP**

### **SELEÇÃO EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROJETO IMPULSO JOVEM, EM PARCERIA COM A SUDERJ**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.166/0001-76, com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 309, sala 229 – Taquara/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, torna público que realizará processo seletivo para contratação de **Pessoa Jurídica especializada na aquisição e confecção de uniformes**, conforme condições estabelecidas a seguir.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital estará disponível para consulta no site institucional do IFOP.

1.2. O processo seletivo rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC), da Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente) e do Regulamento Interno do IFOP.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de pessoa jurídica para aquisição e confecção de uniformes** destinados aos beneficiários, profissionais e atividades do **Projeto Impulso Jovem**, a ser executado em parceria com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

2.2. Os uniformes deverão atender às especificações técnicas descritas no item 3, sob pena de desclassificação da proposta.

### 3. DO QUADRO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. A empresa interessada poderá apresentar proposta para **um ou mais itens** listados abaixo, conforme sua capacidade operacional.

3.2. Os valores abaixo são os **valores estimados pelo IFOP** para cada item, com base no Plano de Trabalho aprovado pela SUDERJ. A empresa deverá apresentar sua **proposta de menor preço por item**, podendo ofertar valor inferior ao estimado.

Item	Descrição do Uniforme	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Kit de uniforme para profissionais com blusa confeccionada em dryfit , com gola careca, costura dupla ombro a ombro personalizada frente e costas , short em dry fit com elástico duplo, costuras laterais em overlock e cadarço	Kit	194	118,90	23.066,60
2	Kit de uniforme para alunos com blusa confeccionada em dryfit , com gola careca, costura dupla ombro a ombro personalizada frente e costas , short em dry fit com elástico duplo, costuras laterais em overlock e cadarço	Kit	3.000	118,90	356.700,00
3	Colete esportivo (poliéster, gola careca, modelo colmeia)	Unidade	540	20,85	11.259,00
4	Kimono confeccionado em 100% Algodão - Paletó confeccionado em tecido trançado 360g/m <sup>2</sup> , Reforço do mesmo tecido no peito e costas, Gola confeccionada em sarja pesada, com enchimento	Unidade	300	232,10	69.630,00

<p><b>duplo e acabamento com 6 costuras.</b> <b>- Calça confeccionada em sarja pesada 100% algodão, cordão na cintura, reforço do mesmo tecido nos joelhos</b></p>				
--	--	--	--	--

**(\*) Os Layouts sugestivos para confecção dos uniformes estão descritos no anexo 1 deste edital.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a confecção, comercialização ou fornecimento de uniformes e artigos têxteis.

4.2. A empresa deverá comprovar, no ato da inscrição, que dispõe de:

- Capacidade técnica e produtiva para atender às quantidades solicitadas;
- Regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- Experiência prévia em contratos similares (comprovação mediante contratos ou notas fiscais).

4.3. Fica vedada a participação de empresas:

- Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que tenham como sócio ou empregado familiar de gestor do IFOP até terceiro grau (observado o Regulamento Interno, Art. 16).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Os envios das propostas serão realizados **exclusivamente por e-mail (compras@ifop.org.br)** no seguinte período:

<b>Período de Inscrições</b>
Início: 30/04/2026, às 9h
Término: 09/05/2026, às 23h59

5.2. As seguintes informações deverão ser encaminhadas por e-mail, juntamente com a proposta:

- Indicação do Serviço a ser prestado;
- Dados cadastrais da empresa (Razão Social e CNPJ)
- Nome do representante da pessoa jurídica e CPF do representante.

5.2.1. A(s) empresa(s) concorrente deverá encaminhar para o e-mail [compras@ifop.org.br](mailto:compras@ifop.org.br) contratos anteriores, comprovantes de regularidade, catálogos ou fichas técnicas dos produtos. A concorrente deverá colocar como título do e-mail o nome **AQUISIÇÃO DE UNIFORME**.

5.3. A empresa poderá se inscrever para **um item, múltiplos itens ou todos os itens**, devendo preencher o formulário separadamente para cada item, se desejar propostas distintas.

5.4. A efetivação da inscrição implicará plena ciência e aceitação integral das condições deste edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **duas etapas**:

### 6.1. Primeira Etapa – Análise Documental e de Amostra (Eliminatória e Classificatória)

Será avaliada a documentação enviada, com atribuição de até **100 pontos**, conforme os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Regularidade fiscal e trabalhista da empresa</b>	20
<b>Experiência comprovada em contratos similares (cada contrato vale 10 pts, limitado a 40 pts)</b>	40
<b>Qualidade e adequação técnica do produto (mediante análise de amostra ou ficha técnica)</b>	40

**Amostras:** O IFOP poderá solicitar, a seu critério, o envio de amostras dos itens cotados para análise de qualidade. A não apresentação no prazo estipulado implicará desclassificação.

### 6.2. Segunda Etapa – Negociação de Preços (Classificatória)

As empresas pré-selecionadas poderão ser convocadas para negociação de preços caso haja propostas com valores muito próximos ou necessidade de adequação orçamentária.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final será definida pelo **menor preço total por item**, desde que a empresa tenha atingido pontuação mínima de 60 pontos na Primeira Etapa.

7.2. Em caso de empate no preço, serão adotados sucessivamente:

- Maior pontuação no critério "Qualidade e adequação técnica"
- Maior pontuação no critério "Experiência comprovada"
- Sorteio público.

## 8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do processo de contratação será divulgado no site do IFOP no dia 12/05/2026, com a ordem de classificação por item.

8.2. O resultado será divulgado no site do IFOP no dia **15/05/2026**, com a ordem de classificação por item.

8.3. As empresas vencedoras serão convocadas por e-mail para assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica)** ou **Nota de Empenho**, conforme o caso.

8.4. A empresa contratada deverá entregar os uniformes no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após a assinatura do contrato, no endereço indicado pelo IFOP.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa, no prazo de **2 (dois) dias corridos** após sua divulgação.

9.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [compras@ifop.org.br](mailto:compras@ifop.org.br), com assunto: **“RECURSO – EDITAL UNIFORMES IMPULSO JOVEM– [NOME DA EMPRESA]”**.

9.3. Recursos intempestivos, inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos automaticamente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O IFOP poderá cancelar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba indenização às empresas participantes.

10.2. A apresentação de informações inverídicas ou documentos falsos acarretará a desclassificação imediata da empresa, podendo ensejar sanções legais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFOP, com base no Regulamento Interno de Compras e Contratações e na Lei nº 13.019/2014.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.

**José Rômulo de Oliveira Alves**  
**Presidente do IFOP**